



## EXPEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO  
Prefeito Constitucional

VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS  
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO  
Chefe de Gabinete

EVERCTON HYAGO FERNANDES COSTA  
Assessor de Comunicação

FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO  
Secretário de Administração e Planejamento

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO  
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS  
Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

XIRLENE JUVINO DE SOUZA  
Secretária de Saúde

MARCILIO JORGE BATISTA DE LACERDA  
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

VANDERLUCIA VIERA DA SILVA  
Sec. de Ação e Promoção Social

ALBERTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES  
Secretário de Educação

FRANCISCO GOMES  
Secretário de Esporte, Turismo e Lazer

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 487/2019

Revoga a Lei nº 417/2014 de 30 de Junho de 2014.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão, Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 417/2014 de 30 de junho de 2014, que dava nome de Travessa Miguel Fernandes nas proximidades da Rua da Cooperativa existente no mapa vigente no Município que passará a denominar-se de Rua JOSÉ ALMEIDA DE LIMA.

Art. 2º - A administração Municipal colocará a placa de identificação no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Condado, Estado da Paraíba em 29 de Abril de 2019.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
Prefeito Constitucional



# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 30 de Abril de 2019 - Edição Mensal nº. 004

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 042/2019

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o servidor Marcia Carreiro Pereira, requereu licença para tratar de interesses particulares sem remuneração no período de: 25/04/2019 a 25/04/2021 e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 152/B/95 no artigo 100 prevê a licença para tratar de interesses particulares sem remuneração por dois anos para servidor efetivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares sem remuneração ao servidor Marcia Carreiro Pereira matrícula 000650, lotação Secretaria de Educação, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no período de: 25/04/2019 a 25/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 25 de Abril de 2019.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº. 043/2019

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria pelo INSS em favor do servidor Antônio Pereira Martins.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica a partir de 30 de Abril de 2019, desfeito o vínculo empregatício com o servidor Antônio Pereira Martins, matrícula 0000393, lotação Secretaria de Saúde, cargo Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. – Implante-se o pagamento das verbas rescisórias devidas que o servidor faz jus na folha de pagamento.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 30 de Abril de 2019.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
-Prefeito Constitucional-

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DISTRATO Nº 005/2019.

O Prefeito Municipal de Condado - PB, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o ofício nº. 38/2019 da Secretaria de Educação em que solicita o cancelamento do contrato da servidora Maria Jose Alves da Silva em virtude da mesma está trabalhando em outro setor da Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR a partir de 02 de Maio de 2019 o contrato nº. 047/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Condado e Maria Jose Alves da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 30 de Abril de 2019.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
-Prefeito Constitucional-

Extrato do Contrato nº. 063/2019

*Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse publico, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013.* Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, portador da cédula de identidade nº. \*\*283\*\* SSP/PB e CPF \*\*\*.935.304-\*\*, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Aline Carol Liberalino Martins, brasileira, casada e domiciliado a Rua Rio Branco, 676 Bairro Brasília em Patos PB, portador (a) da cédula de identidade nº. \*\*531\*\* e CPF nº. \*\*\*.144.924-\*\*, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Médico do Programa Saúde da Família - PSF, exercendo suas funções na USF III, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizados como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e incisos VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Abril de 2019 e término em 30 de Setembro de 2019. CONDADO – PB, 01 DE ABRIL DE 2019.



# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 30 de Abril de 2019 - Edição Mensal nº. 004

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 063/A/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. \*\*283\*\* SSP/PB e CPF \*\*\*.935.304-\*\*, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Helita Bezerra Freitas, brasileiro, solteira e domiciliado a Rua Cel. João Carneiro, Centro Pombal portador (a) da cédula de identidade nº. \*\*969\*\* SSPPB e CPF nº. \*\*\*.990.784-\*\*, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Médico do Programa Saúde da Família - PSF, exercendo suas funções na USF II, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizados como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e incisos VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Abril de 2019 e término em 30 de Abril de 2019. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Abril de 2019 e término em 30 de Abril de 2019. Tendo em vista que o médico que está previsto a assumir a UBS só tem a disponibilidade de se apresentar no mês de maio do corrente ano. CONDADO – PB, 01 DE ABRIL DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 064/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. \*\*283\*\* SSP/PB e CPF \*\*\*.935.304-\*\*, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Maria de Fatima Diniz Araújo, brasileiro (a), solteira e domiciliado (a), Sítio Pitombeira, Zona Rural - Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. \*\*064\*\* SSP/PB e CPF nº. \*\*\*.504.328-\*\*, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar de Serviços Gerais com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas funções no Complexo de Saúde Avani da Nobrega Linhares em substituição à servidora Anália Tavares Xavier que se encontra de férias 30(trinta) dias, durante o período de 15/04/2019 à 14/05/2019, caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais). Por uma jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais. Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 15 de Abril de 2019 e término em 14 de Maio de 2019. Condado - PB, 15 de Abril de 2019.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 066/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. \*\*283\*\* SSP/PB e CPF \*\*\*.935.304-\*\*, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Rebeca de Medeiros Santos, brasileira, solteira e domiciliado (a) Rua Venancio Costa, 146 Jardim Bela Vista Patos – PB, portadora da cédula de identidade nº. \*\*997\*\* SSDS/PB e CPF nº. \*\*\*.848.444-\*\*, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Odontólogo do Programa Saúde da Família - Saúde Bucal, exercendo suas funções na USF III, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizada como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 15 de Abril de 2019 e término em 15 de Outubro de 2019. Condado - PB, 15 DE ABRIL DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 067/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. \*\*283\*\* SSP/PB e CPF \*\*\*.935.304-\*\*, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Priscila Santos de Oliveira brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Pe. Anchieta 1201 Bairro Jardim Guanabara, Patos PB, portador (a) da cédula de identidade nº. \*\*497\*\* SSDS/PB e CPF nº. \*\*\*.192.794-\*\*, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Enfermeira em substituição à servidora Karla Gomes Bitu que se encontra afastada de licença para tratamento de saúde(prorrogação pelo INSS ate 31/05/2019), na Unidade Ancora Severina Ana Linhares, tendo em vista que não há profissionais disponíveis no quadro efetivo do Município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), por uma jornada de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 18 de Abril de 2019 e término previsto em 31 de Maio de 2019. CONDADO - PB, 17 DE ABRIL DE 2019.



# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 30 de Abril de 2019 - Edição Mensal nº. 004

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 068/2019

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. \*\*283\*\* SSP/PB e CPF \*\*\*.935.304-\*\*, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Lindalva Monteiro da Silva brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua João Soares Ferreira, SN Centro, Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. \*\*941\*\* SSP/PB e CPF nº. \*\*\*.548.364-\*\*, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Professora substituindo a servidora efetiva Aristela Silva Formiga que se encontra de licença para tratamento de saúde de 15 dias, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 986,56 (Novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Valor proporcional há 15 dias com jornada de trabalho de 30 horas semanais tendo como base o salário base R\$ base R\$ 1.973,14 (Um mil novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 22 de Abril de 2019 e término previsto em 06 de Maio de 2019. CONDADO - PB, 22 DE MAIO DE 2019.

Extrato do Contrato nº. 069/2019 Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. \*\*283\*\* SSP/PB e CPF \*\*\*.935.304-\*\*, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Robson Vieira Alves de Sá, brasileira, solteiro e domiciliado (a) Rua José dos Santos Filho, nº 291 Centro de Condado, portadora da cédula de identidade nº. \*\*486\*\* SSDS/PB e CPF nº. \*\*\*.338.394-\*\*, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Guarda Municipal, em substituição ao servidor Francisco de Assis de Sousa aposentado pelo INSS e com vínculo desfeito com este Município, na escola Sebastião Alves de Lima, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais). Por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 29 de Abril de 2019 e término previsto em 29 de Outubro de 2019.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 0017/2019 de 01/04/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal das legislações vigentes e conforme a Lei Nº 04812018 de 29/11/2018

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 84.433,49 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

22040 SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO			
2010 MANUT. ATIVIDADES SCR. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO			
15.122.2001.2018.339032000.001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA		Valor Total da Ação ( 2010 ) R\$	1.000,00
		Valor Total do Órgão ( 22040 ) R\$	1.800,00
22070 SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL			
2019 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO			
08.122.2001.2019.319040000.111 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
08.122.2001.2018.339030000.001 MATERIAL DE CONSUMO		Valor Total da Ação ( 2019 ) R\$	400,00
		Valor Total do Órgão ( 22070 ) R\$	3.400,00
22080 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO EN			
12.361.1020.2023.319040000.111 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
12.361.1020.2023.339030000.111 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA		Valor Total da Ação ( 2023 ) R\$	2.000,00
			500,00
		Valor Total do Órgão ( 22080 ) R\$	2.500,00
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FU			
12.361.1020.2038.319010000.114 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		Valor Total da Ação ( 2038 ) R\$	9.000,00
			9.000,00
		Valor Total do Órgão ( 2038 ) R\$	1.000,00
2091 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ALUNO ESPECIAL - AEE FU			
12.367.1020.2091.319010000.112 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			
12.367.1020.2091.319013000.112 OBRIGACOES PATRONAIS		Valor Total da Ação ( 2091 ) R\$	5.000,00
			10.000,00
		Valor Total do Órgão ( 2091 ) R\$	16.000,00
2100 MANUT. ATIV. DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB			
12.365.1020.2100.319040000.113 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		Valor Total da Ação ( 2100 ) R\$	200,00
		Valor Total do Órgão ( 2100 ) R\$	200,00
		Valor Total do Órgão ( 22080 ) R\$	28.700,00
22100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2049 MANUT. FIBO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE			
10.305.1002.2049.319040000.214 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		Valor Total da Ação ( 2049 ) R\$	6.000,00
		Valor Total do Órgão ( 2049 ) R\$	6.000,00
2061 MANUT. TETO MUNIC. MÉD. ALTA COMPLEXIDADE AMBULATOR			
10.302.1002.2061.339030000.214 MATERIAL DE CONSUMO		Valor Total da Ação ( 2061 ) R\$	11.200,00
		Valor Total do Órgão ( 2061 ) R\$	11.200,00
2070 MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONT			
10.302.1002.2070.319010000.214 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		Valor Total da Ação ( 2070 ) R\$	6.165,00
			6.165,00
		Valor Total do Órgão ( 2070 ) R\$	14.400,00
2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB - FIXO			
10.301.1002.2072.339030000.214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		Valor Total da Ação ( 2072 ) R\$	14.400,00
		Valor Total do Órgão ( 2072 ) R\$	14.400,00
		Valor Total do Órgão ( 22100 ) R\$	37.765,00
22110 FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1028 IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST B			
08.244.1030.1028.339030000.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			
08.244.1030.1028.449051000.312 OBRAS E INSTALACOES		Valor Total da Ação ( 1028 ) R\$	1.200,00
			9.275,45
		Valor Total do Órgão ( 1028 ) R\$	10.275,45
2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS			
08.244.1030.2055.319040000.311 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		Valor Total da Ação ( 2055 ) R\$	3.353,04
		Valor Total do Órgão ( 22110 ) R\$	3.353,04
		Valor Total do Órgão ( 22110 ) R\$	13.828,49
		Valor Total R\$	84.433,49
Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 84.433,49 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos). Discriminado nas seguintes dotações:			
22010 GABINETE DO PREFEITO			
2003 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO P			
04.122.2001.2003.339030000.001 MATERIAL DE CONSUMO		Valor Total da Ação ( 2003 ) R\$	4.400,00
		Valor Total do Órgão ( 22010 ) R\$	4.400,00
22060 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1031 AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E AQUEL. D			
12.361.1020.1031.449052000.113 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Valor Total da Ação ( 1031 ) R\$	1.200,00
			1.200,00
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO EN			
12.361.1020.2023.339030000.111 MATERIAL DE CONSUMO		Valor Total da Ação ( 2023 ) R\$	2.500,00
			2.500,00
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FU			
12.361.1020.2038.319040000.112 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
12.361.1020.2038.319013000.114 OBRIGACOES PATRONAIS		Valor Total da Ação ( 2038 ) R\$	16.000,00
			9.000,00
		Valor Total do Órgão ( 2038 ) R\$	25.000,00
		Valor Total do Órgão ( 22060 ) R\$	28.700,00
22100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF			
10.301.1002.2048.339030000.214 MATERIAL DE CONSUMO		Valor Total da Ação ( 2048 ) R\$	37.705,00
		Valor Total do Órgão ( 22100 ) R\$	37.705,00
22110 FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS			
08.244.1030.1028.449052000.312 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Valor Total da Ação ( 1028 ) R\$	9.275,45
			9.275,45
1045 IMPLANTAÇÃO DE UMA UNID DE APOIO A DIET DE ALIM DA			
08.306.1030.1045.339030000.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		Valor Total da Ação ( 1045 ) R\$	1.000,00
			1.300,98
		Valor Total da Ação ( 2076 ) R\$	3.353,04
		Valor Total do Órgão ( 22110 ) R\$	3.353,04
		Valor Total do Órgão ( 22110 ) R\$	13.828,49
		Valor Total R\$	84.433,49
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.			

CONDADO 01/04/2019

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL



# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 30 de Abril de 2019 - Edição Mensal nº. 004

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 0018/2019 de 01/04/2019

Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 484/2019 de 25/02/2019

### DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 62.715,51 (sessenta e dois mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

22030 SEC. ADMINIST. E PLANEJAMENTO		
0901 PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIO E OUTROS)		8.353,61
28.062.0000.0001.3190910000.001 SENTENÇAS JUDICIAIS	Valor Total da Ação ( 0901 ) R\$	2.161,30
28.062.0000.0001.3390910000.001 SENTENÇAS JUDICIAIS	Valor Total do Órgão ( 22030 ) R\$	10.515,51
22030 SECRETARIA DE FINANÇAS		
0903 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA DO INSS		12.000,00
28.843.0000.0003.4690710000.001 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Valor Total da Ação ( 0903 ) R\$	12.000,00
	Valor Total do Órgão ( 22030 ) R\$	12.000,00
22050 SECRETARIA DE SAÚDE		
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.		21.000,00
10.122.2001.2011.319040000.211 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor Total da Ação ( 2011 ) R\$	21.000,00
	Valor Total do Órgão ( 22050 ) R\$	21.000,00
22100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		5.500,00
10.122.1902.2051.3390320000.211 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.500,00
10.122.1902.2051.3390360000.211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	Valor Total da Ação ( 2051 ) R\$	18.000,00
2061 MANUT. TETO MUNIC. MÉD. ALTA COMPLEXIDADE AMBULATOR		1.200,00
10.302.1902.2061.3390300000.211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	Valor Total da Ação ( 2061 ) R\$	1.200,00
	Valor Total do Órgão ( 22100 ) R\$	19.200,00
	Valor Total R\$	62.715,51

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 62.715,51 (sessenta e dois mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos). Descriminado nas seguintes dotações:

22030 SECRETARIA DE FINANÇAS		
0004 CONTRIBUIÇÃO AO FASEP		12.515,51
04.123.2001.0004.3390470000.001 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor Total da Ação ( 0004 ) R\$	12.515,51
	Valor Total do Órgão ( 22030 ) R\$	12.515,51
22040 SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO		
2010 MANUT. ATIVIDADES SCL. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO		10.000,00
15.122.2001.2010.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO	Valor Total da Ação ( 2010 ) R\$	10.000,00
	Valor Total do Órgão ( 22040 ) R\$	10.000,00
22050 SECRETARIA DE SAÚDE		
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.		40.200,00
10.122.2001.2011.3390300000.211 MATERIAL DE CONSUMO	Valor Total da Ação ( 2011 ) R\$	40.200,00
	Valor Total do Órgão ( 22050 ) R\$	40.200,00
	Valor Total R\$	62.715,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CONDADO 01/04/2019

CAIO RODRIGUES BEZERRA PAIXÃO  
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**NADA A PUBLICAR**

**NADA A PUBLICAR**

**NADA A PUBLICAR**

**NADA A PUBLICAR**